

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- CÂMARA MUNICIPAL

- Despacho N.º 10-A/2025: Delegação de Competências - Diretor do DFMA.
- Despacho N.º 16-A/2025: Delegação de Competências - Chefe de Divisão do Urbanismo.
- Despacho N.º 18-A/2025: Delegação de Competências - Chefe de Divisão da Fiscalização Municipal.
- Despacho N.º 20-A/2025: Serviços Mínimos Cemitério.
- Despacho N.º 22-A/2025: Mobilidade interna.
- Despacho N.º 26-A/2025: Coordenação do Gabinete de Autoridade de Veterinária Municipal.
- Despacho N.º 27-A/2025: Delegação de Competências - Chefe de Divisão da Fiscalização Municipal.

Pág. 2

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública do dia 21 de novembro de 2025.

Pág. 7

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 17

DESPACHO N.º 10-A/2025

Na sequência da tomada de posse dos novos Órgãos autárquicos para o mandato de 2025-2029, no passado dia 02 de novembro, e no âmbito da estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, em vigor, publicadas na 2ª Série do Diário da República pelo Aviso n.º 3844/2024 do dia 19 de fevereiro de 2024, importa manter os serviços internos de gestão, organização e funcionamento da unidade orgânica nuclear do **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, atendendo às atividades que prossegue, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade.

Assim sendo, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente),

DELEGO no **Senhor Dr. Júlio Manuel de Sousa Costa**, designado em regime de comissão de serviço no cargo de **Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa da Câmara Municipal da Covilhã**, cuja renovação foi objeto de Despacho datado de 16 de outubro de 2023 publicado no DR em 06/09/2023, e no âmbito das atribuições constantes dos artigos 4.º, 5.º e 15.º do Regulamento da Estrutura Nuclear da Câmara Municipal da Covilhã, em vigor, as seguintes competências:

- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.
- Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.
- Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.
- Justificar ou injustificar faltas, respeitando o interesse dos serviços, dos trabalhadores afetos ao serviço que dirige.
- Aprovar os mapas de férias, suas alterações e demais decisões a elas relativas, respeitando o interesse dos serviços e dos trabalhadores afetos aos serviços que dirige.

Delego/Subdelego no **Senhor Dr. Júlio Manuel de Sousa Costa**, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa da Câmara Municipal da Covilhã, a competência da direção dos procedimentos internos que corram pelos respetivos serviços, relativamente às competências que detém por despacho do signatário, em cada caso, e decorrentes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente;

DESIGNO, ainda, o **Senhor Dr. Júlio Manuel de Sousa Costa**, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa da Câmara Municipal da Covilhã, para as seguintes funções:

- Oficial Público do Município da Covilhã, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para lavrar os contratos públicos.
- Remeter ao Tribunal de Contas os documentos que a este devam ser submetidos à sua apreciação, nos termos da competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, relativos às matérias abrangidas pelo respetivo departamento.
- Coordenar a estrutura de apoio ao munícipe, denominada de Balcão Único.
- Coordenar o a estrutura de apoio ao cidadão, denominada Espaço do Cidadão.
- Coordenar a estrutura de apoio ao cidadão emigrante, denominada GAE da Covilhã.
- Interlocutor único do Município da Covilhã na AMA – Agência para a Modernização Administrativa.
- Atuar junto da ANACOM, no âmbito do disposto no n.º 1 do artigo 85º da Lei n.º 42/2016 (Lei do Orçamento de Estado para 2017), sobre a obrigatoriedade das empresas titulares de infraestruturas comunicarem à Câmara Municipal, a extensão de rede instalada, até dia 31 de março de cada ano.

Mais, determino, que a **substituição do Senhor Diretor de Departamento de Finanças e Modernização Administrativa da Câmara Municipal da Covilhã**, no exercício das respetivas competências próprias e delegadas, seja assegurada pela **Senhora Dra. Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica**, sempre que tal se mostre necessário ao normal funcionamento dos serviços, nomeadamente, quando se verifiquem situações de faltas, férias e impedimentos legais do titular.

Determino, ainda, que o presente despacho **produza os seus efeitos a contar do primeiro dia do mandato autárquico de 2025-2029**, ou seja, **que os seus efeitos retroajam ao dia 02 de novembro de 2025**, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 10 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Hélio Fazendeiro

DESPACHO N.º 16-A/2025

Na sequência da tomada de posse dos novos Órgãos autárquicos para o mandato de 2025-2029, no passado dia 02 de novembro e no âmbito da estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, em vigor, publicadas na 2ª Série do Diário da República pelo Aviso n.º 3844/2024 do dia 19 de fevereiro de 2024, importa manter os serviços internos de gestão, organização e funcionamento da **unidade orgânica nuclear da DIVISÃO DE URBANISMO da Câmara Municipal da Covilhã**, atendendo às atividades que prossegue, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade.

Assim sendo, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente),

DETERMINO:

Manter a **delegação de competências** no Chefe de Divisão de Urbanismo, Senhor **Dr. José Armando Reis**, em comissão de serviço desde o dia 17 de outubro de 2024, nomeadamente as seguintes competências:

- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.
- Praticar atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.
- Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.
- Justificar ou injustificar faltas, respeitando o interesse dos serviços, dos trabalhadores afetos ao serviço que dirige.

- Aprovar os mapas de férias, suas alterações e demais decisões a elas relativas, respeitando o interesse dos serviços e dos trabalhadores afetos aos serviços que dirige.

Mais **DELEGO / SUBDELEGO** no Senhor Dr. José Armando Reis, Técnico Superior na área de Organização e Gestão, na qualidade de Chefe de Divisão de Urbanismo, as seguintes competências:

- Promover as diligências necessárias à publicitação de atos em boletim municipal, edital, Diário da República ou outro meio, nos termos e em cumprimento da legislação aplicável.
- Reprodução, declaração e autenticação de documento, nos termos do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo.
- Emissão de certidões ou fotocópias autenticadas relativas a processos arquivados e que careçam de despacho superior.
- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.
- Autorizar a restituição aos interessados, de documentos juntos aos processos administrativos.
- Praticar atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício das competências de coordenador/ dirigente.
- Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, bem como a emissão de pareceres necessários à decisão.
- Promover audição de interessados previamente à decisão final, exceto em caso da decisão favorável ou noutras situações expressamente previstas na legislação aplicável.
- Decidir pedidos de prorrogação de prazo para resposta a notificações em matérias de instrução ou audiências prévias.
- Realizar diligências instrutórias no âmbito de procedimentos de controlo prévio ou de medidas de tutela da legalidade urbanística, sem prejuízo das competências do respetivo gestor, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor (RJUE) e das competências inerentes à direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA.
- Decidir, por sua iniciativa ou por indicação do gestor do procedimento, questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentados no âmbito do RJUE, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do RJUE.
- Garantir procedimentos adequados no que se refere a averbamentos de requerentes ou comunicantes, de titulares de alvará de construção ou do título de registo

emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), dos responsáveis por qualquer dos projetos apresentados, dos diretores de obra ou dos diretores de fiscalização de obra, em cumprimento do disposto no n.º 9 do artigo 9.º do RJUE.

- Determinar a extinção do procedimento por desistência ou renúncia dos interessados e por deserção.
- Determinar a extinção do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 11 do artigo 11.º do RJUE.
- Determinar o arquivamento do processo aquando da extinção do procedimento.
- Decidir, por sua iniciativa ou por indicação do gestor do procedimento, questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentados no âmbito do RJUE, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do RJUE.
- Proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido e notificar o interessado nesse sentido, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 11.º do RJUE.
- Notificar os interessados quando a operação urbanística a que respeita o pedido não se integrar no procedimento indicado, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) e b) do n.º 11 do artigo 11.º do RJUE.
- Emitir os alvarás, sem prejuízo da decisão, para a realização de operações urbanísticas, nos termos do artigo 75.º do RJUE.
- Praticar atos procedimentais com vista à receção provisória ou definitiva das obras de urbanização, nomeadamente o agendamento das vistorias, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.
- Praticar atos procedimentais com vista à determinação de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, nomeadamente o agendamento de vistorias, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE.
- Prestar informações e esclarecimentos no âmbito do artigo 110.º do RJUE.
- Praticar atos procedimentais com vista à manutenção, inspeção e reinspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes.
- Praticar atos procedimentais e emissão de pareceres inerentes ao Sistema de Indústria Responsável.
- Praticar atos procedimentais inerentes ao licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de instalações de postos de abastecimento de combustíveis.
- Praticar atos procedimentais inerentes ao Licenciamento Zero e ao Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração.
- Praticar atos procedimentais inerentes ao Alojamento local.
- Praticar atos procedimentais inerentes ao pedido de Licenciamento de Publicidade.

- Aprovar os mapas de férias, suas alterações e demais decisões a elas relativas.
- Justificar ou injustificar faltas, respeitando o interesse dos serviços.
- A competência da direção dos procedimentos internos que corram pelos serviços que dirige, relativamente às competências que detém, decorrentes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente.

Determino, ainda, que o presente despacho **produza os seus efeitos a contar do primeiro dia do mandato autárquico de 2025-2029**, ou seja, **que os seus efeitos retroajam ao dia 02 de novembro de 2025**, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã e Paços do Concelho, 10 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Hélio Fazendeiro

DESPACHO N.º 18-A/2025

Na sequência da tomada de posse dos novos Órgãos autárquicos para o mandato de 2025-2029, no passado dia 02 de novembro e no âmbito da estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, em vigor, publicadas na 2ª Série do Diário da República pelo Aviso n.º 3844/2024 do dia 19 de fevereiro de 2024, importa manter os serviços internos de gestão, organização e funcionamento da **unidade orgânica nuclear da DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL da Câmara Municipal da Covilhã**, atendendo às atividades que prossegue, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade.

Assim sendo, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente),

DETERMINO:

Manter a **delegação de competências** na Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal, Senhora **Dra. Paula Sextina Matos**, em comissão de serviço desde o dia 17 de outubro de 2024, nomeadamente as seguintes competências:

- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.
- Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.
- Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.
- Justificar ou injustificar faltas, respeitando o interesse dos serviços, dos trabalhadores afetos ao serviço que dirige.
- Aprovar os mapas de férias, suas alterações e demais decisões a elas relativas, respeitando o interesse dos serviços e dos trabalhadores afetos aos serviços que dirige.

Mais **DELEGO / SUBDELEGO** na Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal as seguintes competências:

- Promover as diligências necessárias à publicitação de atos em boletim municipal, edital, Diário da República ou outro meio, nos termos e em cumprimento da legislação aplicável.
- Reprodução, declaração e autenticação de documento, nos termos do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo.
- Praticar todos os atos referentes às meras comunicações prévias, no âmbito do Regime de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, no âmbito do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro.
- Gerir as equipas de fiscalização e planeamento das ações de fiscalização.
- Decidir/gerir todas as tarefas administrativas relacionadas com a Divisão de Fiscalização.
- A competência da direção dos procedimentos internos que corram pelos serviços que dirige, relativamente às competências que detém, decorrentes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente.

Determino, ainda, que o presente despacho **produza os seus efeitos a contar do primeiro dia do mandato autárquico de 2025-2029**, ou seja, **que os seus efeitos retroajam ao dia 02 de novembro de 2025**, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã e Paços do Concelho, 10 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Hélio Fazendeiro

DESPACHO N.º 20-A/2025

Face à marcação de greve para o próximo dia 21 de novembro de 2025, pela FESINAP - Federação Nacional de Sindicatos Independentes da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos e em aplicação da alínea e) do art.º 397 da lei 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em conta a existência de serviços mínimos indispensáveis à satisfação das necessidades sociais a ser cumpridos, apesar do direito inalienável à greve, tais como as questões diretamente relacionadas com a salubridade.

Assim, e no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da GTFP, em matéria de gestão e direção de recursos humanos e coordenação dos serviços municipais.

Determino:

Que seja assegurada a realização e continuidade das funções essenciais e inadiáveis, nomeadamente as relacionadas com inumações, exumações e demais operações fúnebres entre as 00h e as 24h do dia 21 de novembro de 2025, pelo trabalhador **António Alberto Gomes Agostinho**.

O presente despacho produz efeitos a 21 de novembro de 2025.

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Hélio Fazendeiro

DESPACHO N.º 22-A/2025

Face à necessidade de reafecção de trabalhadora a posto de trabalho, conciliando o seu pedido e o funcionamento dos serviços municipais, revela-se necessária uma redistribuição

dos efetivos aptos a dar respostas aos objetivos definidos, por conveniência para o interesse público, economia de recursos, eficácia e eficiência dos serviços.

Assim sendo no uso da competência própria dada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em conjugação com o artigo 37º do referido diploma legal, em matéria de gestão e direção de recursos humanos e coordenação dos serviços municipais,

Determino:

Que a trabalhadora **Ana Carolina Alves Batista**, Técnica Superior - Arquiteta, passe a exercer as suas funções profissionais na Divisão de Planeamento e de Gestão e Cofinanciamento de Investimento.

O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2025.

Covilhã e Paços do Concelho, 24 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Hélio Fazendeiro

DESPACHO N.º 26-A/2025

Na sequência da tomada de posse dos novos Órgãos autárquicos para o mandato de 2025-2029, no passado dia 02 de novembro, e no âmbito da estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, em vigor, publicadas na 2ª Série do Diário da República pelo Aviso n.º 3844/2024 do dia 19 de fevereiro de 2024, importa manter os serviços internos de gestão, organização e funcionamento do Gabinete de Autoridade de Veterinária Municipal, atendendo às atividades que prossegue, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente), por analogia e equiparação de funções,

DETERMINO:

Que a Senhora Dra. **Joana Gomes Vaz**, técnica superior de Veterinária, mantenha as funções de **Coordenação do Gabinete de Autoridade de Veterinária Municipal**, no âmbito das atribuições constantes do artigo 5.º do Anexo II da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã, publicado na 2.ª série do Diário da República de 19 de fevereiro de 2024, nomeadamente as seguintes competências:

- Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.
- Praticar atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.
- Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.

Mais determino que, quando se verificarem situações de faltas, férias e impedimentos legais da Coordenadora do Gabinete de Autoridade de Veterinária Municipal, o exercício das competências aqui delegadas no âmbito desta unidade orgânica, sejam solicitadas a um dos Veterinários dos Municípios limítrofes, Fundão, Belmonte ou Manteigas, tal como determina a lei.

Determino, ainda, que o presente despacho produza os seus efeitos a contar do primeiro dia do mandato autárquico de 2025-2029, ou seja, que os seus efeitos retroajam ao dia 02 de novembro de 2025, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã e Paços do Concelho, 28 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Hélio Fazendeiro

DESPACHO N.º 27-A/2025

Face à necessidade de melhorar o funcionamento dos **gabinetes de apoio** aos membros da Câmara Municipal, previstos no artigo 42.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, revela-se necessário um reforço dos efetivos aptos a dar respostas aos objetivos definidos, por conveniência para o interesse público, economia

de recursos, eficácia e eficiência dos serviços.

Assim sendo, no uso da competência própria dada pela alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

NOMEIO, para efeitos de constituição do gabinete de apoio pessoal à vereação e para o desempenho das funções de Secretário:

António Paulo Pereira Ranito

Com a remuneração mensal correspondente a 60% da remuneração de Vereador em Permanência.

A presente nomeação entra em vigor em 01 de dezembro de 2025.

Covilhã e Paços do Concelho, 28 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Hélio Fazendeiro

**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E
COORDENAÇÃO JURÍDICA**

EDITAL

Hélio Jorge Simões Fazendeiro, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 21 de novembro de 2025, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente à Beira Serra – Associação de Desenvolvimento, de apoio ao Projeto Urdidura, no âmbito da candidatura à Fase de Implementação da 3.ª Edição PARTIS & Art.º For Change, uma iniciativa

conjunta da Fundação Calouste Gulbenkian e da Fundação La Caixa

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente em 03.outubro.2025, à Universidade da Beira Interior, no âmbito do convite à apresentação de propostas da Comissão Europeia HORIZON-MSCA-2025-CITIZENS-01 para a Noite Europeia dos Investigadores e Investigadores nas Escolas, 2026-2027

Ratificar o Despacho do Senhor Presidente para pagamento das bolsas de estudo aprovadas para o ano escolar 2024/25, constantes da Lista Definitiva publicada no site institucional do Município, para efeitos do artigo 8.º **do regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, aprovado pelo regulamento n.º 1070/2016 de 6 de dezembro, e nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2 d) e no artigo 33.º, n.º 1 u), v) e hh)** do regime Jurídico das Autarquias Locais

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar as Normas de Atribuição do Cartão Branco / Fair-Play; e

Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Aprovar, nos termos propostos pela Divisão dos Serviços Jurídicos, o reconhecimento de que o caminho supra identificado não tem natureza pública, determinando a sua eliminação do Inventário e Cadastro de Estradas e Caminhos Municipais e Vicinais do Concelho da Covilhã

Ratificar a celebração dos contratos-programa celebrados entre o Município da Covilhã o Fundo Ambiental e a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e o Fundo Ambiental e o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP, que tem por objetivo regular os termos e condições de natureza técnica e financeira para a execução das Medidas de Emergência de Apoio e Mitigação do Impacto de Incêndios Rurais – Territórios Resilientes

Aprovar a rescisão do contrato de arrendamento com o inquilino Senhor João José da Costa, respeitante à habitação municipal sita na Travessa do Varandado, n.º 11, Covilhã

Aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Beira Serra – Associação de Desenvolvimento – Projeto Urdidura, que tem como objeto

promoção e a concretização do projeto Urdidura de arte participativa e comunitária, nas áreas da dramaturgia, do teatro e do cinema, bem como, juntar operários/as da indústria têxtil em duas categorias distintas: Pessoas reformadas (maiores de 60 anos) que trabalharam na indústria e operários/as imigrantes recém-chegados à Beira Interior, através de cedência de espaços, transporte, alimentação e alojamento no âmbito das atividades do projeto, estimando-se que este apoio se traduza no valor de 4 000€ e assumir o compromisso financeiro no valor de 10 000€ (dez mil euros)

Aprovar a minuta e celebração do Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural Desportivo Leões da Floresta, das Garagens n.ºs 21 e 22, sitas no Lote n.º 6, na Urbanização das Nogueiras, Teixoso, inscritas na matriz predial urbana sob o artigo 1969, frações A e B, da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo e descritas na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1596 da extinta Freguesia do Teixoso, nos termos e condições das suas cláusulas

Aprovar a Rescisão do Contrato de Comodato das frações AF, AG, AH, AI e AJ, sitas em Penhas da Saúde- Edifício Madressilva, n.º 109-Cortes do Meio

Aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã; e

Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, na sua redação atual

Nos termos consignados nos artigos 55.º n.º 4 e 98.º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- a) Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais;
- b) Que o início do procedimento tenha como objeto o desenvolvimento e a consolidação de uma política governativa orientada para o bem e a equidade social e sustentada em transparência e racionalidade justa, já aplicada através de outros instrumentos como o Regulamento de Apoios ao Associativismo;
- c) Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais se processe no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação da deliberação camarária na Internet, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço info@cm-covilha.pt;
- d) Que a direção do procedimento seja delegada, ao abrigo do

n.º 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, em dirigente ou outro trabalhador do município

Nos termos consignados nos artigos 55.º n.º 4 e 98.º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- a) Desencadear o procedimento de elaboração da Alteração do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município da Covilhã;
- b) Que o início do procedimento tenha como objeto acautelar o interesse público e a respeitar o direito ao descanso e ao sossego consagrado no n.º 1 do artigo 25.º da Constituição da República Portuguesa;
- c) Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração da Alteração do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município da Covilhã se processe no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação da deliberação camarária na Internet, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço info@cm-covilha.pt;
- d) Que a direção do procedimento seja delegada, ao abrigo do n.º 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, em dirigente ou outro trabalhador do município

Nos termos consignados nos artigos 55.º n.º 4 e 98.º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- a) Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento do Programa de Esterilização de Animais;
- b) Que o início do procedimento tenha como objeto implementar apoio a agregados familiares, em carência económica, residentes em habitação social, que possuem animais de estimação e possam usufruir de apoio no âmbito da esterilização dos animais;
- c) Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do Regulamento do Programa de Esterilização de Animais se processe no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação da deliberação camarária na Internet, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço info@cm-covilha.pt;
- d) Que a direção do procedimento seja delegada, ao abrigo do n.º 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, em dirigente ou outro trabalhador do município

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 09.setembro.2025, na informação sob a referência 7800/25, datada de 03.setembro.2025 do Departamento de Obras e Planeamento, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de Procedimento por ajuste direto por critérios materiais para o Fornecimento de Energia Elétrica, em Regime de Mercado Livre, em Baixa tensão Especial (BTE) ao Abrigo do AQ/105/2024 – Lote 1, nos termos propostos na informação atrás referenciada e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, na sua atual redação, alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo de 2021/10/22

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 22.setembro.2025, que no uso das suas competências próprias e delegadas determinou a aprovação e homologação das atas relatórios preliminar e final de análise de propostas, e por conseguinte a adjudicação do Fornecimento de energia elétrica, em regime de mercado livre, em baixa tensão especial (BTE) ao abrigo do acordo quadro AQ/105/2024 – lote 1, à entidade EDP COMERCIAL – Comercialização de Energia, S.A. pelo valor de €274.045,72 (duzentos e setenta e quatro mil e quarenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 6 meses e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

2. A aprovação da minuta do contrato anexa (doc. N.º 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98.º do CCP.

3.- A nomeação do Eng.º Pedro Nascimento, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 09.setembro.2025, na informação sob a referência 7804/25, datada de 03.setembro.2025 do Departamento de Obras e Planeamento, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de Procedimento por ajuste direto por critérios materiais para o Fornecimento de Energia Elétrica, em Regime de Mercado Livre, em Baixa Tensão Normal (BTN) ao Abrigo do AQ/105/2024, nos termos propostos na informação atrás referenciada e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, na sua atual redação, alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo de 2021/10/22

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 22.setembro.2025, que no uso das suas competências próprias e delegadas determinou a aprovação e homologação das atas relatórios preliminar e final de análise de propostas, e por conseguinte a adjudicação do Fornecimento de energia

elétrica, em regime de mercado livre, em baixa tensão normal (BTN) ao abrigo do acordo quadro AQ/105/2024 – lote 1, à entidade EDP COMERCIAL – Comercialização de Energia, S.A. pelo valor de €172.499,66 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 6 meses e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

2. A aprovação da minuta do contrato anexa (doc. N.º 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98.º do CCP.

3.- A nomeação do Eng.º Pedro Nascimento, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Aprovar o Relatório Final de Análise de propostas, e a proposta do Júri do Procedimento de adjudicação, ao concorrente Endesa Energia SA – Sucursal Portugal, o Lote 1 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT) ao Município da Covilhã, pelo valor de 144.525,30 €, e um prazo de execução de 18 meses; e

A minuta do contrato escrito a celebrar

Tomou conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 20.agosto.2025, que no uso das suas competências próprias e delegadas determinou:

1.- A aprovação do caderno de encargos – cláusulas gerais e cláusulas técnicas, anexo ao presente despacho;

2.- A adjudicação da aquisição de serviços de educação, na área das atividades de enriquecimento curricular – 1.º ciclo (2024/2025), à empresa Associação Tempos Brilhantes, pelo valor de 224.250,00€ (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta euros), isento de IVA, um prazo de execução de 10 (dez) meses.

3.- A aprovação da minuta de contrato anexa (doc. n.º 1- de 4 folhas – numeradas de 1 a 7 folhas), nos termos do artigo 98º do CCP.

4.- A nomeação da Dr.ª Sónia Reis, como gestora de contrato, conforme determina o artigo 290.º-A, do CCP;

5.- Que os serviços competentes observem os requisitos e exigências sobre a habilitação e aptidão do proponente, nos termos em que são exigidos por lei, designadamente demonstrando o cumprimento das obrigações tributárias e contributivas;

6. – A publicitação da contratação, condição de eficácia para efeitos de liquidação da faturação mensal do adjudicatário

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 07.agosto.2025, na informação sob a referência 7180/25, datada de 05.agosto.2025 da Divisão de Educação e Juventude, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de Procedimento por Concurso Público Internacional para Aquisição de Serviços

para Realização de Circuitos especiais de Transporte Escolar no Concelho da Covilhã, para o Ano Letivo 2025/2026, nos termos propostos na informação atrás referenciada e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, na sua atual redação, alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo de 2021/10/22

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 31.julho.2025, que no uso das suas competências próprias e delegadas determinou a aprovação e homologação das atas relatórios preliminar e final de análise de propostas, e por conseguinte a adjudicação do Fornecimento Contínuo de 2.500 Toneladas de Betão Betuminoso a Quente com as características de desgaste para o Concelho da Covilhã com Transporte Incluído, à entidade Lena Agregados, S.A., pelo valor da sua proposta de 187.500,00€ (cento e oitenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, um prazo de execução de 9 meses e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

2. A aprovação da minuta do contrato anexa (doc. n.º 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP.

3.- A nomeação do Eng.º César Tomás, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 31.julho.2025, que no uso das suas competências próprias e delegadas determinou a não aprovação da adjudicação da Empreitada de Obras de Reabilitação de 3 Fogos – Rua dos Bombeiros Voluntários nº 78/80 e Rua do Norte N.º 1 – Covilhã, o encerramento do processo concursal, que os serviços elaborem novo processo concursal, caso ainda subsista a necessidade da intervenção e que a Divisão de Finanças e Orçamento Municipal, proceda ao descabimento da verba cabimentada para o concurso

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 25.agosto.2025, na informação sob a referência 7595/25, datada de 25.agosto.2025, da Divisão de Ação Social e Saúde, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de obras de reabilitação de 3 fogos – Rua dos Bombeiros Voluntários nº 78, 80 e Rua do Norte nº1 – Covilhã, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 3S.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 17.setembro.2025, na informação sob a referência 7356/25, datada de 12.agosto.2025, da Divisão de Ação Social e Saúde, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de Concurso Público

para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua Portas do Sol, 21-23, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 3S.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 06.outubro.2025, na informação sob a referência 8411/25, datada de 24.setembro.2025, do Departamento de Obras e Planeamento, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação de Pavimentos Betuminosos nas ruas Aldeia da Neve, Urze e na Travessa da Urze – Penhas da Saúde, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 3S.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 09.outubro.2025, na informação sob a referência 8567/25, datada de 06.outubro.2025, que no uso das suas competências próprias e delegadas determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura por Consulta Prévia Simplificada para Aquisição de Mobiliário Urbano, Plataformas de Entregas e Soluções de Cadeias Logísticas no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Bairro Comercial Digital, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 3S.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 09.outubro.2025, na informação sob a referência 8648/25, datada de 06.outubro.2025, que no uso das suas competências próprias e delegadas determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura por Consulta Prévia Simplificada para Aquisição de E-Marketplace, APP e Manutenção Tecnológica no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Bairro Comercial Digital da Covilhã, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 3S.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 09.outubro.2025, na informação sob a referência 8653/25, datada de 06.outubro.2025, que no uso das suas competências próprias e delegadas determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura por Consulta Prévia Simplificada para Aquisição de Sinalética, Conteúdos do Marketplace e a Realidade Aumentada no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Bairro Comercial Digital da Covilhã, nos termos propostos e no uso das competências conferidas

pela alínea e), do n.º 2 do artigo 3S.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 09.outubro.2025, na informação sob a referência 8658/25, datada de 06.outubro.2025, que no uso das suas competências próprias e delegadas determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura por Consulta Prévia Simplificada para Aquisição de Serviços de Marketing Digital no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Bairro Comercial Digital da Covilhã, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 3S.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 02.setembro.2025, o qual aprovou os esclarecimentos respeitante ao Concurso Público para Aquisição de Serviços de Limpeza de Instalações do Município da Covilhã, bem como da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 12.setembro.2025, o qual aprovou os esclarecimentos respeitante ao Concurso por Lotes para Empreitada de Obras de Reabilitação de Edifícios na Rua do Castelo - Covilhã, bem como da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada da Obra de Reconstrução e Alteração de Edifício Destinado a Habitação Coletiva, Rua José Espiga, N.º 10 – Covilhã, nos termos conjugados com a alíneas a) do artigo 297.º e b) e c) do artigo 365.º do CCP, pelo período de tempo necessário até que cessem as causas que originam a suspensão, ou seja, até à celebração do contrato dos trabalhos complementares, sendo o prazo de execução da empreitada prorrogado por igual período ao da suspensão dos trabalhos, acrescido de 3 dias para remobilização das equipas de trabalho

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do Edifício da EB1/JI de Vales do Rio, nos termos conjugados com o artigo 297.º e alínea b) do artigo 365.º do CCP, pelo período de tempo necessário até que cessem as causas que originam esta suspensão, implicando esta suspensão a prorrogação do prazo da execução da empreitada por igual período, nos termos do n.º 2 do artigo 298.º do CCP

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Beneficiação de 10 Habitações no Bairro do Rodrigo, nos termos conjugados com a alíneas a) do artigo 297.º, pelo período de tempo necessário até que cessem as causas que originaram a suspensão, sendo o prazo de execução da empreitada prorrogado por igual período ao da suspensão dos trabalhos acrescido de dias necessários à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, conforme determina o n.º 2 do artigo 298.º do CCP, sendo retomados após comunicação, nos termos do n.º 1 do artigo 298.º do CCP, assim que se verifiquem que cessaram as causas que determinaram a presente suspensão, comprometendo-se a proceder à execução de todos os trabalhos necessários à conclusão da correspondente empreitada

Aprovar a liberação da caução prestada, na sua totalidade, nos termos do artigo 295.º do CCP, respeitante ao contrato da Aquisição de Serviços de Fiscalização, Gestão de Qualidade, Controle Ambiental e Coordenação de Segurança das Obras de Reabilitação de Edifícios dos Bairros Sociais da Quinta da Alâmpada e do Cabeço - Fase 2

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares da Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios, Bloco A e B, Rua Nova do Souto, no valor 16.893,59 € + IVA, bem como, a prorrogação do prazo contratual de 5 dias, nos termos da proposta dos serviços e da Fiscalização;

Aprovar os trabalhos a menos no valor de 27 155,56 €; e

Revogar a deliberação da Câmara na sua reunião de 05.setembro.2025, respeitante ao assunto

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares da Empreitada de Obras de Beneficiação de Dez Habitações no Bairro do Rodrigo, no valor 12.859,73 € + IVA, bem como a prorrogação do prazo contratual de 12 dias, nos termos da proposta dos serviços e da Fiscalização;

Aprovar os trabalhos a menos no valor de 450,00 €; e

Revogar a deliberação da Câmara na sua reunião de 05.setembro.2025, respeitante ao assunto

Aprovar o cálculo provisório da revisão de preços ordinária, no valor de 3.192,84 € + IVA, da Empreitada de Obras de Alteração de Coberturas – Rua Padre Américo – Covilhã

Aprovar o cálculo definitivo da revisão de preços ordinária, no valor de 42,83 € + IVA, da Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifícios na Rua Portas do Sol – Covilhã - parcelas B3, B5, B7, B9, B10 e B11 - Substituição dos Vãos Exteriores

Aprovar o cálculo definitivo n.º 1 da revisão de preços ordinária, no valor de 42,83 € + IVA, da Empreitada de Obras de Requalificação e Construção de Parques Infantis de

Utilização Pública no Concelho da Covilhã

Aprovar o cálculo definitivo n.º 1 da revisão de preços ordinária, no valor de 930,58 € + IVA, da Empreitada de Obras de Requalificação e Construção de Parques Infantis de Utilização Pública no Concelho da Covilhã

Aprovar o cálculo definitivo n.º 1 da revisão de preços ordinária, no valor de 12,68 € + IVA, da Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte no Recinto de Jogos da EB do Barco – Covilhã

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 da revisão de preços ordinária, no valor de 2.373,87 € + IVA, da Empreitada de Obras de Construção da USF da Estrela - Covilhã

Aprovar o cálculo definitivo n.º 1 da revisão de preços ordinária, no valor de 750,09 € + IVA, da Empreitada de Alterações Interiores da Piscina Praia da Covilhã – Acessibilidades

Aprovar o cálculo definitivo da revisão de preços ordinária, no valor de 29,63 € + IVA, da Empreitada de Levantamento e Reposição de Calçadas na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrado do Sineiro

Aprovar o cálculo definitivo n.º 1 da revisão de preços ordinária, no valor de 400,82 € + IVA, da Manutenção e Aplicação de Guardas de Segurança Semi-Flexíveis e Guardas de Segurança Rígidas no Eixo TCT – Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Manutenção e Aplicação de Guardas de Segurança Semi-Flexíveis e Guardas de Segurança Rígidas no Eixo TCT – Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de conservação do edifício da escola EB1 do Dominguiso – Covilhã.

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras para aquisição de Serviços para marcação, certificação e promoção de percurso pedestre de pequena rota - Bouça - Penhas da Saúde

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Repavimentação da Rua do Torgal, no Trígais - Freguesia da Erada

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva total dos trabalhos da Empreitada de Beneficiação da EM 512 entre o Rio Zêzere e a Barroca Grande, incluindo o ramal EM 512-1

até ao limite do Concelho

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Avenida Almirante Américo Tomás/Rua da Pousada, freguesia do Dominguiso - Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Travessa das Quintas da Serra, Peraboa; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Aprovar o ordenamento do estacionamento público na Rua da Saudade:

- Marcação dos lugares de estacionamento no largo lateral à rua da Saudade delimitado pelos blocos habitacionais com os números de polícia 84, 82B e o muro de suporte, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado e respeitando o acesso ao interior dos mesmos quer seja às portas para os residentes bem como o portão de acesso à garagem.

Em toda a rua será ordenado o estacionamento avivando as marcas existentes e será colocado a marca rodoviária M13 – Linha descontinua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical).

Aprovar o ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos dois lugares de estacionamento público para cargas e descargas, existentes junto à entrada do edifício n.º 39 da rua Comendador Mendes Veiga, na Covilhã, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida:

- Será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado, acompanhado da adicional modelo 11d, no pavimento será colocada a marca de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul.

Neste local existem dois lugares de estacionamento onde se encontra colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento autorizado, acompanhado de duas adicionais com os seguintes dizeres CARGAS E DESCARGAS DAS 8h ÀS 19h E 2 LUGARES, será removida adicional com os dizeres 2 LUGARES

Aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um dos lugares de estacionamento público existentes em lugar de estacionamento público destinado

a pessoa com deficiência ordenamento do estacionamento público na Rua Marquês D'Ávila e Bolama, n.º 355 – Covilhã:

- Criação de um lugar de estacionamento destinado a portadora de deficiência, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento Autorizado acompanhado do adicional mod. 11d e no SVT H1a será colocada a matrícula 87-JO-36, no pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul, o mais próximo do n.º de polícia 355

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua da Fonte Fria de Cima com a rua Principal B e com a EN 230 no sítio da Lameirinha – Tortosendo:

- Ordenar o trânsito na intercessão da Rua da Fonte Fria de Cima com a rua Principal B e com a EN 230 no sítio da Lameirinha no Tortosendo.

Será criada uma ilha pintada no pavimento de forma a reduzir a área ampla do cruzamento aí existente.

O trânsito passará a desenvolver-se num único sentido na Rua da Fonte Fria de Cima com início na EN 230 e que terá saída direta para a mesma EN 230 ou para a Rua Principal. Na Rua principal B o trânsito também se desenvolverá num único sentido com início na EN 230 bem como a partir da Rua da Fonte Fria do Cimo e que terá saída direta para a Estrada da Ladeirinha.

Será colocada sinalização vertical de trânsito:

De informação:

H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25);

De cedência de passagem:

B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima);

De obrigação:

D1B - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal)

De proibição:

C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal);

Será reposicionada a sinalização vertical de trânsito existente:

De informação:

H20A - Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros (Indicação do local destinado a paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros)

De cedência de passagem

B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal

se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar).

Será eliminada a sinalização vertical de trânsito:

De cedência de passagem

B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar).

Será colocado um espelho convexo na EN230.

Será colocada sinalização horizontal de trânsito:

As marcas rodoviárias:

M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma);

M15D - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída);

M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida. Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo);

M19 – Guias (Utilizam-se para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma)

Aprovar o ordenamento do estacionamento público na Rua Conselheiro Joaquim Pessoa – Covilhã:

- Criação de dois lugares de estacionamento na rua Conselheiro Joaquim Pessoa, destinados a 2 viaturas dos serviços técnicos da UBI.

Será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado, acompanhado de duas adicionais, uma modelo 5 e outra com os seguintes dizeres 2 VIATURAS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA UBI

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Chão do Moinho – Casegas, de acordo com a informação sob a referência 7492/25, do Serviço de Sinalização e Trânsito, datada de 09.setembro.2024:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer

veículos) em ambos os sentidos da rua Chão do Moinho, desde o cruzamento com a rua Monsenhor Joaquim Alves Brás, até ao largo frente ao Centro Social, incluindo a rua das Escolas; e

Revogar a deliberação da Câmara Municipal da sua reunião de 20.setembro.2024, sobre o assunto atrás citado

Aprovar o ordenamento do estacionamento público na Rua dos Olivais - Teixoso:

- Criação de um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida próximo ao Jardim de Infância do Teixoso, junto à rampa de acesso ao seu interior, será colocada sinalização vertical de trânsito H1a – Estacionamento Autorizado acompanhado da adicional modelo 11 D, no pavimento será colocada o símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul.

Será ordenado o estacionamento na rua dos Olivais, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado, no passeio defronte à rampa de acesso ao Jardim de Infância do Teixoso será refeito baixando o lancil de forma assegurar a concordância entre a rampa e o arruamento

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua do Barreiro – Sobral de São Miguel:

- Regularização da sinalização vertical de transito existente de: Perigo A3a;

Cedência de passagem B1 e B2;

Proibição C1, C2, C6 (3,5t), C8 (2m), C15 e C16;

Informação H1 com a adicional com os seguintes dizeres 1 LUGAR, H3, H4 e H20 Direcionais com os seguintes dizeres: Cemitério, Associação de Solidariedade Social de Sobral de S. Miguel, Posto Médico, Casegas, Minas da Panasqueira, Covilhã, Barroca;

Espelhos

A regularização da sinalização vertical de trânsito, entretanto substituída ou a substituir que possuía deliberação de Câmara:

Perigo A4a – será substituído por SVT de proibição C2 acompanhada do adicional com os seguintes dizeres EXCETO RESIDENTES;

Informação H1a e da adicional modelo 11d – onde atualmente foram colocados dois lugares de estacionamento para carregamento de carros elétricos e onde foi colocada SVT de informação H1a acompanhado da adicional modelo 10d. (sem conhecimento do SST)

Aprovar a criação da nova paragem de autocarros e do ordenamento do trânsito na Macaia – Canhoso/Covilhã:

- Colocação sinalização vertical de informação H20A - Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros (Indicação do local destinado a paragem de veículos de transporte coletivo

de passageiros) e de uma nova passadeira onde será colocada a sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões acompanhada de sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões;

Nos dois cruzamentos próximos será substituída a marca rodoviária M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular pela marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP.

E o sinal vertical de transito de cedência de passagem B1 - Cedência de passagem pelo B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento

Aprovar o ordenamento do trânsito na Boidobra:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem B2 – STOP, nos cruzamentos:

da rua Zeca Afonso com a Rua do Operário Têxtil e rua José Saramago;

da Praceta Santa Casa com a rua Zeca Afonso;

da rua das Cerzideiras com a rua José Saramago; e

da rua do Operário Têxtil com a rua José Saramago

Aprovar o ordenamento do trânsito em Várias ruas - Orjais:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito:

Na rua no Bairro dos Polames (desenho 01) numa extensão de cerca de 700 m as marcas rodoviárias M2 – linha descontínua, M19 - Guias, M8A – linha de paragem STOP e a remarcação dos lugares de estacionamento, será colocada em complemento ao solicitado sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento.

Será removida sinalização vertical de transito de cedência de passagem B1 – cedência de passagem.

Na rua no Bairro do Brejo (desenho 02) numa extensão aproximada de 130 m a marca rodoviária M19 - Guias

Na rua das Lajes (desenho 03) numa extensão aproximada de 250 m a marca rodoviária M19 - Guias será colocada em complemento ao solicitado sinalização vertical de trânsito de proibição C8 – trânsito proibido a veículos de largura superior a 2.00 m.

Na Travessa da Fonte Velha (desenho 04) numa extensão aproximada de 200 m a marca rodoviária M19 - Guias, será colocada em complemento ao solicitado sinalização vertical de trânsito de proibição C8 – transito proibido a veículos de largura superior a 2.00 m e de cedência de passagem B2 Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento.

Será removida sinalização vertical de transito de cedência de passagem B1 – cedência de passagem.

Na Rua da Cruz (desenho 5) numa extensão aproximada de 165 m a marca rodoviária M19 - Guias, M8A – linha de paragem STOP será colocada em complemento ao solicitado

sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento.

Na Rua da Morata (desenho 06) numa extensão aproximada de 600 m as marcas rodoviárias M19 - Guias, M8A – linha de paragem STOP e a remarcação dos lugares de estacionamento, será colocada em complemento ao solicitado sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Ratificar as Normas de Funcionamento das AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular - Ano Escolar 2025/2026

Aprovar a celebração do Protocolo de Parceria 2025/2026 entre a ABAAE Eco-Escolas e o Município da Covilhã

Tomou conhecimento da Programação do Teatro Municipal da Covilhã – novembro/dezembro_2025

Autorizar a permuta da habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 11/17B, 3.º direito, no Tortosendo, para o 1.º andar direito do Bloco 15/15C

Aprovar a transmissão de titularidade de contrato de arrendamento da habitação municipal sita na R. João Alves da Silva, n.º3, 1.º Esq. na Covilhã

Ratificar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., que tem como objetivo estabelecer os termos e condições da colaboração entre as entidades, visando a realização, por parte do Município, de tarefas de atendimento presencial no âmbito dos procedimentos administrativos da competência da AIMA, designadamente a concessão e renovação de autorizações de residência

Ratificar a adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e a AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., no que respeita ao n.º 2 da cláusula 5.ª, que passará a ter a seguinte redação:

2 – Até ao termo do mês de outubro de 2024 e, posteriormente a esta data, em caso de incumprimento do número de atendimentos definido na alínea f) da cláusula 2.ª por causa não imputável ao município, todos os atendimentos com recolha de dados biométricos são compensados com o pagamento de 7,50€, independentemente do número diário de atendimentos.

Ratificar o Protocolo de Cooperação Financeira entre a AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., o Município da Covilhã e a Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense, que visa conceder apoio logístico, nomeadamente, na disponibilização de espaços para reuniões ou sessões de informação e de transporte sempre que se revele necessário, apoio na mediação com Juntas de Freguesia e outras entidades parceiras do CLAS, bem como em termos da articulação com a divisão de Ação Social e SAÚDE, além de outros serviços

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã, a UBI-Universidade da Beira Interior e a Associação Aldeia dos Girassóis - Projeto VER+ Valorizar, Educar e Responsabilizar para a Saúde Visual, assumindo o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de 25.000.00€ (vinte e cinco mil euros) de acordo com o calendário de financiamento proposto

Ratificar os apoios pecuniários disponibilizados a agregados familiares em situação de vulnerabilidade social e no âmbito de situações de caráter emergente, nos termos do Artigo 10.º, do Regulamento do Programa Covilhã Mais Social

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo e Cultural Sobralense, para apoio nas despesas relativas à participação dos seus atletas no evento Oh Meu Deus Ultra Trail, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros)

DIVISÃO DE URBANISMO

Nos termos da informação e em cumprimento com o n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, ao processo supramencionado, aprovar o valor do benefício a conceder, nos termos n.º 4 do artigo 45.º do EBF, de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMT Isenção de IMT na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação	- Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF - Alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	- Caderneta predial do prédio (CPU) - Certidão de registo predial (CRP) - Nota de liquidação e comprovativo do IMT pago	1497,39€ (a restituir pelo serviço de finanças n.º 5 do artigo 45.º EBF)

Mais deliberou, ser comunicado o reconhecimento ao Serviço de Finanças da Covilhã

Nos termos da informação e em cumprimento com o n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar o valor do benefício a conceder relativo ao Processo 35350, nos termos n.º 4 do artigo 45.º do EBF, de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO	BASE LEGAL E NORMATIVA	VALOR A CONCEDER
IMI Isenção total ou parcial	Artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	751,16€ (valor total - correspondente ao presente ano)

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, com vista à aprovação da prorrogação da isenção de IMI por mais cinco anos, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, conforme previsto do n.º 6 do artigo 45.º do EBF-Estatuto dos Benefícios Fiscais, relativo ao Processo n.º 149/19, de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Prorrogação de Isenção de IMI por um período de cinco anos (a contar do ano de conclusão da proposta inicial concedida para a isenção de IMI no período de 3 anos)	▪ Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF ▪ Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	▪ Declaração sobre a afetação do imóvel (por fração) ▪ Contratos de arrendamento	IMI Total das 3 frações: 232,98€ (ano 2026 *) 232,98€ (ano 2027 *) 232,98€ (ano 2028 *) 232,98€ (ano 2029 *) 232,98€ (ano 2030 *) 1164,90€ € (valor total *) * valor que pode ariar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano descrito, a obrar no ano seguinte.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira, após deliberação da Assembleia Municipal

Aprovar a majoração do índice de ocupação de solo (IOS) máximo, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º-A do PUGC – Plano de Urbanização da Grande Covilhã, respeitante ao Processo n.º 101/25

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 25 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara

Hélio Fazendeiro

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Publicidade das deliberações - Artigo 56.º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro**

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2025/11/21	DES	DEFERIDO	5507/25	2025/11/03	13/25	VÉRTICE SINGELO, LDA.	AV. CIDADE DA COVILHÃ, N.º 13 FORMULÁRIO N.º WSA10407 - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA TEIXOSO E SARZEDO	Ocupação de via pública.
2025/11/18	DES	DEFERIDO	5539/25	2025/11/05	146/25	JOSÉ DA SILVA MOREIRA	PINHEIROS MANSOS/RUA 25 DE ABRIL, N.º 18 FORMULÁRIO N.º WSA10445 - COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO TORTOSENDO	Legalização de habitação unifamiliar.
2025/11/21	DES	DEFERIDO	5544/25	2025/11/05	74/22	TEIXEIRA MOITA - CONSULTORIA E IMOBILIÁRIO, UNIPessoal LDA.	RUA DA RESTAURAÇÃO, N.º 65 E 67 E RUA DE SANTO ANTÓNIO DE LISBOA N.º 6 E 8 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo de ocupação de via pública.
2025/11/19	DES	DEFERIDO	5631/25	2025/11/10	35131	ALEXANDRE MÁXIMA RODRIGUES	CAMINHO DO MOINHO DA TAPADA, N.º 6 FORMULÁRIO N.º WSA10529 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA) - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO TEIXOSO E SARZEDO	Legalização.
2025/11/27	DES	DEFERIDO	5651/25	2025/11/11	227/89	JOANA FILIPA REAL SARDINHA	RUA DR. FRANCISCO GARRETT N.º 19 LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Projeto de arquitetura.
2025/12/03	DES	DEFERIDO	5664/25	2025/11/12	145/25	EDGAR TOMÁS RABASQUINHO	RUA SENHORA DOS CAMINHOS, TERLAMONTE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Aprovação do projeto de arquitetura.
2025/11/20	DES	DEFERIDO	5706/25	2025/11/13	27654	ADRIANA FILIPA DA SILVA GOMES	RUA PROFESSOR SALCEDAS PAIS, N.º 7 LICENCIAMENTO - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Licenciamento.
2025/11/22	DES	DEFERIDO	5793/25	2025/11/18	98/92	CONDOMÍNIO DO PRÉDIO QUINTA DE S. LÁZARO - LOTE 10	ALAMEDA DA EUROPA, LOTE 10 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de ocupação de via pública.
2025/11/19	DES	DEFERIDO	5804/25	2025/11/18	124/89	CENTRO SOCIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ALDEIA DO CARVALHO	RUA PROFESSOR SALCEDAS PAIS - (RUA DOS PORTAIS) PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Prorrogação de prazo para conclusão da obra.
2025/11/19	DES	DEFERIDO	5815/25	2025/11/18	507/25DIV	NUNO JOSÉ PEREIRA MALHADO CARDOSO	RUA FOZ DA PORTELA, N.º 12 PEDIDOS DIVERSOS SOBRAL DE SÃO MIGUEL	Redução do pagamento de 50% das taxas de ocupação de via pública.
2025/11/18	DES	DEFERIDO	5817/25	2025/11/18	22/22	ANTÓNIO JOSÉ DA COSTA LOPES	RUA DOS PLÁTANOS, N.º 5 PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para conclusão de obras.
2025/11/22	DES	DEFERIDO	5856/25	2025/11/19	132/25	LAVÍNIA MARIA ROCHA LEAL	RUA DA AMOREIRA/RUA DA PONTE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO) VERDELHOS	Aprovação do projeto de arquitetura.
2025/11/26	DES	DEFERIDO	5857/25	2025/11/19	131/25	GRAÇA MARIA ESTEVES PIRES MARTINS	BECO DO VALE, N.º 9 LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO VERDELHOS	Aprovação do projeto de arquitetura.
2025/11/20	DES	DEFERIDO	5874/25	2025/11/19	124/89	CENTRO SOCIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ALDEIA DO CARVALHO	RUA PROFESSOR SALCEDAS PAIS - (RUA DOS PORTAIS) PEDIDOS DIVERSOS CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Ocupação de via pública por motivo de obras.
2025/11/26	DES	DEFERIDO	5895/25	2025/11/20	137/21	TURISPRIME - EMPREENHIMENTOS TURISTICOS, LDA.	AVENIDA VIRIATO, N.º 143 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA TORTOSENDO	Ocupação de via pública.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2025/12/03	DES	DEFERIDO	5915/25	2025/11/21	300/99	ALCAPREDIAL - SOCIEDADE INVESTIMENTO COLETIVO IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A.	AV. INFANTE D. HENRIQUE, N.º 9 FORMULÁRIO N.º WSA10720 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA) - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura.
2025/11/22	DES	DEFERIDO	5928/25	2025/11/21	160/24	MOUNTAIN GOAT, LDA.	QUINTA DE SÃO DOMINGOS DE BAIXO, ALDEIA DO SOUTO FORMULÁRIO N.º WSA10736 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	
2025/11/24	DES	DEFERIDO	5931/25	2025/11/21	384/87	VERÓNICA PAULA ANTUNES PEREIRA	MOINHOS FÁBRICA VELHA FORMULÁRIO N.º WSA10689 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação n.º 455/25 datada de 2025/01/24.
2025/11/24	DES	DEFERIDO	5938/25	2025/11/24	163/24	DALILA DO CARMO LUCAS	RUA DAS EIRAS, N.º 32 - RIBEIRA FORMULÁRIO N.º WSA10765 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO CASEGAS E OURONDO	Prorrogação de prazo para cumprimento a notificação n.º 2553/25 datada de 2025/06/02.
2025/11/24	DES	DEFERIDO	5943/25	2025/11/24	65/85	JOSÉ MANUEL MENINO NETO	RUA DA PALMEIRA, N.º 15 PEDIDOS DIVERSOS TEIXOSO E SARZEDO	Arquivamento do pedido de licença especial para conclusão de obras em curso.
2025/12/03	DES	DEFERIDO	5944/25	2025/11/24	75/93	NUNO EZEQUIEL MENDES PAIS	RUA DOS PLÁTANOS/QUINTA DO COVELO, LOTE 25 LICENCIAMENTO - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES COVILHÃ E CANHOSO	Licenciamento de oras de edificação.
2025/11/26	DES	DEFERIDO	5945/25	2025/11/24	78/19	ANDREINA RAQUEL DOS SANTOS REBELO	QUINTA DAS ACINZAS, TEIXOSO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo para conclusão de obras.
2025/12/03	DES	DEFERIDO	5946/25	2025/11/24	43307	ANDREIA FILIPA LOPES MARROCANO	E.M. 506 ÁLVARES, N.º 14 LEGALIZAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO FERRO	Legalização.
2025/11/24	DES	DEFERIDO	5959/25	2025/11/24	99/14	TRANCA DA BARRIGA - AGROTURISMO UNIPessoal, LDA.	RUA QUINTA DE SÃO TIAGO, N.º 5 PEDIDOS DIVERSOS TORTOSENDO	A alteração da data da auditoria.
2025/11/25	DES	DEFERIDO	5970/25	2025/11/25	33262	MARIA ODETE ESTEVES INÁCIO	RUA DA INDÚSTRIA, N.º 89 PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para resposta a notificação.
2025/12/03	DES	DEFERIDO	5987/25	2025/11/25	39059	ULISSES BERNARDO QUINTELA	JUNTO À E.N. 230 FORMULÁRIO N.º WSA10836 - ESPECIALIDADES UNHAIS DA SERRA	Licenciamento.
2025/11/29	DES	DEFERIDO	6061/25	2025/11/28	293/02	MARIA ALCÍDIA BARREIROS PINHEIRA	QUINTA DA VÁRZEA FORMULÁRIO N.º WSA11118 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo para entrega das especialidades.
2025/12/03	DES	DEFERIDO	6068/25	2025/11/28	9937	PILAR LANDA FONT LA ROSA	RUA DOS CASTROS, N.º 24 E RUA DO BUREL, N.º 25 - PENHAS DA SAÚDE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO CORTES DO MEIO	Prorrogação de prazo para conclusão da obra de edificação
2025/12/04	DES	DEFERIDO	6086/25	2025/12/02	43392	ANTÓNIO FERREIRA ALVES ANTUNES	BICHADA - RUA DA ARCHADA AVERBAMENTO - REQUERENTE OU COMUNICANTE UNHAIS DA SERRA	Averbamento de requerente/comunicante.
2025/11/20	DES	DEFERIDO	803	1996/04/09	124/89	JÚLIO MORGADO DURÃO GOMES	RUA PROFESSOR SALCEDAS PAIS - (RUA DOS PORTAIS) CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Isenção do pagamento de taxas referente à prorrogação de prazo para execução da obra.

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.